



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.776 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani.

“Que altera denominação de logradouro público;  
e dá outras providências.”

**JOSE CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica por esta Lei, alterada a denominação da RUA ZÂMBIA, no Bairro Jardim Santa Cândida, passando a denominar-se **Rua Arlindo Coneglian**.

**Artigo 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

**Artigo. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de novembro de 2.007.

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal